



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RESOLUÇÃO N. 303 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Constitui Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Institui-se, nos termos do artigo 52, *caput* e inciso I, e art. 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o artigo 1º desta Resolução será composta por todos os Vereadores, salvo o Presidente da Câmara, que, impedido regimentalmente de compor comissões, participará dos trabalhos em caráter excepcional.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos estudos da Comissão Especial será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que discutido e aprovado pelo Plenário.

Art. 4º De todas as reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas que conterão, além das informações de costume, principalmente o nome e a assinatura de todos os presentes, a indicação dos artigos analisados e a síntese das discussões e deliberações.

§1º O Vereador que desejar que suas observações constem integralmente nas atas das reuniões poderá trazê-las por escrito.

§ 2º O Presidente da Câmara designará o Vereador ou os servidores da Casa para secretariar os trabalhos.



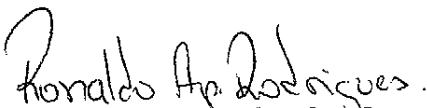
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 5º Fica designado como Presidente da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos o Vereador Alceu Antonio Mazziero, que designará o vereador relator ou avocará a relatoria para si.

§ 1º Ficarão designados para atuarem nas reuniões o Oficial de Atendimento e Administração e o Oficial Legislativo.

§ 2º As reuniões serão realizadas todas as quintas-feiras, com início às 8 horas e 30 minutos, a partir do dia 10 de junho de 2021, podendo haver alteração caso necessário.

Dois Córregos, 07 de junho de 2021.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.


HENRIQUE DA SILVA PAULA
Diretor Administrativo Legislativo